

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7662/2021 - Projeto de lei nº 2/2021

Autor: Vereadora Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

“Institui a Semana do Protagonismo Feminino no Município de Piedade e dá outras providências”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 5 / 2 / 2021

Recebi em ___ / ___ / 2021

Presidente da Comissão – Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva



- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo CMP nº 7662/2020 - Projeto de lei nº 02/2021

Autoria: Poder legislativo

"Institui a Semana do Protagonismo Feminino no Município de Piedade e dá outras providências".

I - Exposição de matéria

O presente projeto apresentado pela vereadora Maria Vicentina Pereira da Silva, propõe a adoção de uma série de medidas a fim de destacar a importância da mulher na sociedade atual, bem como incentivar, por meios de encontros, a difusão de conhecimento, troca de experiências e a capacitação profissional, entre outras medidas.

Como justificativa, a vereadora apresenta uma série de dados que demonstram a inferioridade de representação política das mulheres frente aos homens na sociedade, necessitando de avanços para destacar o real papel da mulher na sociedade.

II - Parecer do relator

O presente projeto segue regular tramitação nessa casa com a leitura em plenário e parecer jurídico.

Compulsando o projeto, verificamos que ele atende os requisitos da iniciativa e competência, além da justificativa.

Superadas as questões acima epigrafadas, observamos que a Procuradoria Jurídica apontou atecnia na ementa, a qual concordamos com o apontamento.

P

Assu: mg



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro - Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Dessa forma após apresentação de substitutivo pela vereadora, entendemos que a irregularidade foi sanada e o projeto merece prosperar.

Dessa forma, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto.

É o parecer,

Sala das comissões, 9 de fevereiro de 2021.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente

Wandi Augusto Rodrigues
Membro